



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 2/60

A Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto no item III, do artigo 34, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947

R e s o l v e

Artigo 1º - Ficam fixados, a partir de 1º de janeiro de 1960, em Cr \$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) mensais o Subsídio e em Cr \$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) mensais a Representação do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 1º de fevereiro de 1960

Antonio Moura Santos

Presidente

José Carlos Capello Américo Ferrer de Carvalho

1º Secretário

2º Secretário "ad-hoc"

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 2 de fevereiro de 1960.

Adriano Basso
Assessor Técnico Legislativo e

Encarregado do Expediente.